

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014
LICITAÇÃO – 13/2014

MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos, com CNPJ nº. 83.158.105./0001-09, torna público e faz saber que, por determinação do Seu Diretor Sr. Joel Francisco Fagundes em **09 de Maio de 2014**, as **9:h00min**, fará realizar-se o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014, tipo de Licitação a de “**MENOR PREÇO**” - **POR ITEM** - que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 5411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações: Departamento de Compras do SAMAE, localizado a rua: Rua Caetano Carlos, 466, centro no município de Campos Novos – SC, através do telefone: (49) 3541-0844 no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min e ou, nos e-mail compras@samaecn.com.br, licitacao@samaecn.com.br, e site www.samaecn.com.br

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas no edital, via site, não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores do não conhecimento das alterações por parte de empresas interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação de eventuais alterações no site www.samaecn.com.br.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

1 – OBJETO

1.1 – O presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA COORDENADORIA TÉCNICA DO SAMAE**, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, sendo:

Item	Especificação	Un	Qtde	Valor máximo
01	Carrinho Fechado para mecânico com 05 gavetas e chave - CR-15 <ul style="list-style-type: none">• Estrutura em chapa de aço• 5 gavetas com corrediça telescópica• 1 divisória para gaveta DPG• 1 porta com abertura para direita• Sistema de fechamento com chave• Puxador em nylon com porta-ferramentas• 1 bandeja vacuum forming VF1• 3 caixas externas SM-J	PÇ	01	1.720,63

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

	<ul style="list-style-type: none"> • 2 rodas fixas • 2 rodas giratórias de 4", uma com freio • Cantos arredondados • Capacidade 350 kg • Dimensões 800 x 450 x 860 mm • Garantia 06 meses contra defeitos de fabricação • Com chave • Quantidade de divisórias 01 divisória para gaveta DPG-7 • 04 gavetas modelo B - 1 gaveta modelo C • Tipo Fechado / Tipo de porta: aço (abertura para direita) / Tipo de rodas: 2 fixas e 2 giratórias de 4" (uma com freio) / 1 Prateleira • Uso Profissional <p>Marca referência: Gedore ou Marcon</p>			
02	<p>Chaves de fenda e phillips isoladas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pontas magnetizadas • Cabos injetados com isolamento de 1000V • Fabricadas em aço cromo vanádio • Contém 7 chaves, sendo: <ul style="list-style-type: none"> - Fenda: 2x100mm; 1x80mm; 0x75mm - Phillips: 2,5x75mm; 4x100mm; 5,5x125mm; 6,5x150mm <p>Marca referência: Gedore</p>	JG	01	22,00
03	<p>Jogo de chave fenda e phillips e torx</p> <ul style="list-style-type: none"> -Cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha. -Haste em cromo vanádio -Ponta magnetizada -Chave de fenda simples: 5/16"x6" - 1/4"x4" - 3/16"x3" - 1/4"x1.1/2" -Chaves de fenda cruzada/phillips: 3"x6" - 2"x4" - 1"x3" - 2x1.1/2" -Chave de Precisão: <ul style="list-style-type: none"> fenda simples:2,5x50mm - 3,0x50mm fenda cruzada: PH0x50mm - Ph00x50mm chave torx: T5x50-T6x50-T7x50-T8x50mm <p>Marca referência: Gedore</p>	JG	02	28,00
04	<p>Chave biela tipo L</p> <p>Produzida em aço especial;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Niquelado e cromado; • Medidas iguais dos dois lados; • Cabeças de perfil cônico; • Aplicação indicada para aperto e desaperto; • Utilizado em porcas e parafusos sextavados. 	JG	01	261,90

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

	<ul style="list-style-type: none"> • Contém 12 peças sendo: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 – 18 - 19mm. <p>Marca referência: Gedore</p>			
05	<p>Alavanca para mecânico Fabricada em aço cromo-vanádio forjado e temperado com uma extremidade em ponta e a outra em unha Acabamento niquelado e cromado Dimensões: A1: 47,5mm A2: 15mm A3: 6,7mm</p> <p>Marca referência: Gedore</p>	PÇ	02	125,00
06	<p>Marreta fundido 1500gr; • Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial; • Cabo de madeira envernizado.</p> <p>Marca referência: Tramontina</p>	PÇ	10	20,00
07	<p>Marreta oitavada 1000 g • Cabeça forjada em aço carbono especial • Têmpera nas faces de impacto • Bases polidas e envernizadas • Cabeça com acabamento jateado • Fixação por cunha metálica • Cabo de madeira envernizado • Medidas: - Comprimento da cabeça: 98 mm - Comprimento total: 255 mm - Diâmetro do batente: 42 mm</p> <p>Marca referência: Tramontina</p>	PÇ	10	28,00
08	<p>Martelo anti-retrocesso • Cabeça e corpo cobertos por poliuretano preto • Possui uma câmara com esferas no interior da cabeça • Cabo reforçado com alma de aço • Absorção de choque através de esferas de aço móveis na cabeça do martelo • Utilizado para golpear materiais que não podem ser danificados • Este martelo não retrocede com a força do impacto devido a sua construção • Comprimento total: 340 mm • Diâmetro do batente: 60</p> <p>Marca referência: Kingtony</p>	PÇ	01	50,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

09	<p>Jogo de Chave Allen Abaulada com 25 Peças</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produto fabricado em aço cromo vanádio • Acabamento em um dos lados em forma Abaulada, proporciona trabalhar em locais de difícil acesso em ângulos de até 25° • Acompanha estojo plástico • Contém 25 peças: - 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 mm - 1/20", 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 3/8" <p>Marca referência: Gedore</p>	JG	02	40,00
10	<p>Jogo de saca-pino paralelo</p> <p>-Sacas 355-2, 355-3, 355-4, 355-5, 355-6 E 355-8.</p> <p>Marca referência: Gedore</p>	JG	01	80,00
11	<p>Tesoura para Funileiro 10"</p> <p>Tesoura para Funileiro (chapa) 10" .</p> <p>Marca referência: Gedore</p>	PÇ	03	35,08
12	<p>Talha Manual 1T Corrente Com 5 Metros</p> <p>Funcionamento fácil e seguro, peças intercambiáveis, facilidade no transporte e instalação, menor necessidade de assistência técnica e o modelo padrão pode ser usado em qualquer ambiente de trabalho.</p> <p>Você pode empregar as talhas Koch para movimentação de cargas em monovias, cavaletes, pontes rolantes, guindastes giratórios ou ainda quando em um ponto fixo adequado.</p> <p>Capacidade de Suspensão 1 tonelada Altura de Elevação 5 metros Peso Inclusive correntes de carga 14 Corrente a manobrar p/ elevar 1m 41 Redução 1:40 Número de correntes de carga 1</p> <p>Marca referência: Koch</p>	PÇ	01	562,60
13	<p>Jogo de extrator roscado para parafuso com 5 peças</p> <p>Extrator roscado para parafuso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maneira fácil e rápida de remover parafusos quebrados, tubos e pregos • Contém 5 peças, sendo elas: - 06M 1/8"-1/4" - 08M 1/4"-5/16" 	JG	01	49,57

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

	- 11M 5/16"-7/16" - 14M 7/16"-9/16" - 18M 9/16"-3/4" Marca referência: Gedore			
14	Jogo de Brocas com 25 Peças para Metais • Em aço rápido para metais • Com ótima caixa em chapas para sua acomodação e organização • Medidas: - 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0 mm	JG	02	251,75
15	Torno de bancada com base giratória em aço forjado N°05 -Aço fundido durável que oferece força e durabilidade -A base é fixada diretamente à superfície da mesa de trabalho através de parafusos para garantir maior estabilidade. -A base giratória assegura maior versatilidade. -A rosca do fuso é fabricada por laminação, o que assegura uma longa vida útil do produto -Manípulos revestidos com cromo resistente a corrosão. -Uso pesado. -Peso 15.00 Kg	PÇ	01	429,31
16	Jogo de Serra Copo Bi Metal com 9 Peças de 3/4 pol. a 2.1/4 pol. • Serra dentada • Profundidade de corte: 38mm • Bordas de corte: M3 HSS • Ideal para cortar madeira, aço e metais em geral • Embalagem composta por 9 peças, sendo: - 6 Serras copo com diâmetros: 3/4" (19mm); 7/8" (22mm); 1.1/8" (29mm); 1.1/2" (38mm); 1.3/4" (44mm); 2.1/4" (57mm) - 1 Adaptador mandril - 1 Mandril 1/4" (9/16~1.3/16) - 1 Hexagonal 7/16" (1.1/4"~6") • Acompanha maleta para a acomodação dos acessórios Marca referência: Gedore	JG	05	324,45
17	Calibre de Rosca Métrica e Polegadas com 52 Lâminas	PÇ	01	420,38

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

	Utilizado em setores de montagem e manutenção para controle de roscas em parafusos ou porcas <ul style="list-style-type: none"> • Jogo composto por 52 lâminas para medição de rosca em milímetros e em polegadas • Acabamento retificado • Fabricado em aço liga especial 			
18	Calibre de Folga com 20 Lâminas Indicado para verificar folgas em pontos de ignição, engrenagens, fendas de velas automotivas, pistões, anéis, sistemas de freio, etc. <ul style="list-style-type: none"> • Fabricado em Aço e ferro de alta qualidade • Contém 20 lâminas de 0.05 mm a 1.00 mm 	PÇ	01	132,16
19	Esquadro Profissional 12 Pol. <ul style="list-style-type: none"> • Base de metal com resistência extra • Acabamento em verniz para resistir à corrosão • Comprimento: 12" (305 mm) Marca referência: Tramontina	PÇ	05	33,65
20	Nível de Alumínio Magnético 14" <ul style="list-style-type: none"> • Base imantada • Comprimento: 14" (360 mm) • Magnético • Nível horizontal e vertical Marca referência: Tramontina	PÇ	05	25,56
21	Pistola para Tubo de Silicone Profissional 9" <ul style="list-style-type: none"> • Utilizada para serviços de vedação através do eixo central, permite soldar o produto vedante com precisão através do gatilho • Tubo fechado em alumínio • Para tubos de 9" 	PÇ	02	18,95
22	Soprador Térmico com regulagem no mínimo 2000W 220V Utilizado em soldagens, colagem de plásticos, remoção de pinturas, aquecimento de materiais, aplicações em geral que necessitam de ar quente. <ul style="list-style-type: none"> - Tensão monofásica: 220V - Frequência: 60Hz - Potência de no mínimo: 2000W - Regulagem de potência - Temperatura ate aproximadamente 650 °C - Thermo Stop: desliga o aparelho em caso de altas temperaturas. 	PÇ	01	429,41

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

	- Constant Electronic e uso estacionário possível. Marca referência: Bosch			
23	Paquímetro Universal Capacidade 300 mm Resolução 0,05 mm 0,001 pol. -Com medidor de profundidade -Cursor temperado e impulsor fabricados em aço inoxidável. -Escala principal e nônio com acabamento cromado. -Fases de medição lapidadas. -Deslize do cursor sobre guias ressaltadas, impedindo o desgaste da gravação -Graduação: Superior 0,001 polegada Inferior 0,05 mm Exatidão ± 0,04 mm Marca referência: Mitutoyo	PÇ	01	724,00
24	Disco Abrasivo para Corte de Metal 4-1/2 x 1/8 x 7/8” • Fabricados com telas de fibra de vidro; • Utilizado juntamente com esmerilhadeiras nos trabalhos de corte em metais; • Proporciona um excelente rendimento nas operações de corte, devido a sua espessura mais fina que os discos de corte normais; • Máxima RPM: 13300; • Máxima RPS: 221.67; • Medidas: 4- 1/2• h X 1/8• h X 7/8”	PÇ	200	3,81
25	Disco Abrasivo de Corte para Aço Inox • Utilizado juntamente com esmerilhadeiras nos trabalhos de corte em metais inoxidáveis; • Proporciona um excelente rendimento nas operações de corte, devido a sua espessura mais fina que os discos de corte normais; • Máxima RPM: 13300; • Medidas: 4-1/2" x 3/64" x 7/8".	PÇ	200	4,11
26	Disco para Desbaste 115 x 5,0 x 22,2 mm - 4” Máxima rotação: 13370 rpm - 80 m/s	PÇ	100	5,98
27	Disco Flap Cônico 4.1/2” - Grão 60 - 4.1/2" x 7/8" - 115 x 22,23mm • Máx. RPM: 13.300 - 80 m/s	PÇ	200	9,70
28	Micro Óleo Anticorrosivo spray - Conteúdo: 300 ml	PÇ	50	7,42

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

	<ul style="list-style-type: none"> - Comprimento: 20 cm - Diâmetro: 5.5cm - Lubrificação: 680 kg (1500 Ibs) de pressão <p>Marca referência: Starret</p>			
29	<p>Fluído Sintético para Corte de Ferro 500 ml</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para todos os metais, exceto alumínio. • Refrigera e lubrifica • Corte mais limpo e mais rápido • Mantém máxima precisão dimensional • Prolonga a vida da ferramenta • Garante perfeito acabamento • Previne engripamento • Impede solda de cavaco na ferramenta • Facilita na ação de corte • Conteúdo: 500 ml <p>Marca referência: Tap Matic</p>	PÇ	03	40,55
30	<p>Disco Diamantado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diâmetro: 110 x 20 mm • Velocidade: 13200 U/min” - 80 m/s 	PÇ	20	10,75
31	<p>Alicate Cortador De Tubos 1/8 x 1.1/4”</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para cortes eficientes e com acabamento perfeito • Não deixa nenhum tipo de rebarba ou resíduo no corte efetuado • Ideal para situações em que resíduos dentro da tubulação que possam causar os mais diversos danos, como tubulação para uso médico (diálise) ou tubulações que necessitem de válvulas extremamente delicadas que possam sofrer alterações em contato com os resíduos do corte • Com dispositivo para remover as rebarbas após o corte • Com lâmina extra incluída • Fabricado em material resistente <p>Marca referência: Stanley</p>	PÇ	20	50,00
32	<p>Alicate bomba d’água 10”</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de abertura da boca de 35 mm • Fabricado em aço especial • Abertura da boca regulável em 7 posições • Projetado para trabalhar em manutenções hidráulicas (tubos e conexões) • Cabo emborrachado <p>Marca referência: Robust</p>	PÇ	20	21,91
33	<p>Alicate de Corte Diagonal Modelo Sueco Fosfatizado</p>	PÇ	10	37,16

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

	<ul style="list-style-type: none"> • Cabo com formato ergonômico • Aço Gedore-Vanadium • Fosfatizado e faces lixadas • Tratamento térmico total e indução no corte • Projetado para cortar arame duro de até 1,6 mm • Com isolamento. <p>Marca referência: Gedore</p>			
34	<p>Alicate Universal Profissional de 8” Fabricado em aço cromo-vanádio;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com suas mandíbulas planas e ovaladas • Utilizando as partes internas do cabo (região retificada próxima a articulação do alicate), podemos prensar terminais; • Cabo isolado para 1000V; <p>Marca referência: Gedore</p>	PÇ	20	25,83
35	<p>Martelo Unha Magnético com Medida de 29mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com encaixe rebaixado imantado para apoio de prego com cabeça • Aço forjado • Cabo em fibra com revestimento em borracha termoplástica <p>Marca referência: Vonder</p>	PÇ	05	28,00
36	<p>Prumo de Aço 500gr</p> <ul style="list-style-type: none"> • Corpo em aço carbono • Calço guia em madeira • Cordão nylon de 2 metros • Blister Peso: 750g • Dimensões 170x130x60 mm 	PÇ	03	18,34
37	<p>Trena 8m com Freio Duplo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fita forjada em aço temperado • Graduação em milímetros e polegadas • 3 rebites para maior resistência • Gancho ajustável para medidas internas ou externas • Corpo ergonômico com saliências que proporciona maior conforto • Trava para fixar a fita métrica • Cinta para facilitar o transporte • Fita com 3 rebites para maior segurança. • Comprimento da fita: 8mt • Largura da fita: 25 mm 	PÇ	10	20,00
38	<p>Torques amador 10 "</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em aço especial de alta qualidade • Cabo emborrachado para melhor manuseio 	PÇ	05	19,35

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

	<ul style="list-style-type: none"> • Medida: 10" - 25mm Marca referência: Western			
39	Colher para Pedreiro com Canto Redondo 8" Colher para pedreiro <ul style="list-style-type: none"> • Com cabo de madeira • Cantos arredondados • Medida: 8" (Polegadas) 	PÇ	05	9,43
40	Broxa Retangular 16 x 6 cm <ul style="list-style-type: none"> • Submetida a testes de aplicação prática para garantir sua resistência em uso intenso • Utilizada em trabalhos de pintura com cal e limpeza de superfícies em geral • Corpo produzido em polipropileno injetado. Cerdas produzidas em monofilamento bicolor • Pode ser utilizada diretamente com as mãos, pois possui um cabo plástico curto ou com cabo extensor 	PÇ	10	3,00
41	Arco de serra fixo 12" <ul style="list-style-type: none"> •Eletrostática a pó na cor preta •Lâmina de serra •Injetado em polipropileno 	PÇ	30	15,65
42	Serrote profissional 20" <ul style="list-style-type: none"> •Lâmina em aço temperado •Dentes travados e afiados com precisão •7 dentes por polegada •Cabo em madeira envernizado •Proteção plástica para os dentes •Tamanho da serra: 29" - 508mm 	PÇ	05	31,39
43	Chave combinada de 6 a 32 c/ 26 pçs (milímetro) Jogo de chaves combinadas com 26 peças em milímetros: 6, 7, 8, 9, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32 mm. -Fabricada em aço cromo-vanádio (exceto 1071 - aço carbono) -Acabamento cromado e polido nas extremidades / Boca e estrela da mesma bitola Marca referência: Gedore	JG	02	239,38
44	Maleta de couro 40x21x14cm -Para ferramentas em geral -Produto de ótima qualidade, resistente e de fácil manuseio. Marca referência: Vonder	PÇ	05	200,00
45	Linha p/pedreiro 0,80mm x 100m	PÇ	03	5,92

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

	-100% poliamida , proteção UV; -Rolos com 100 metros de comprimento 0,80mm x 100m Marca referência: Vonder			
46	Manilhas (anilhas) Manilha Aloy Reta com Pino Roscado com diâmetro do corpo de 1”	PÇ	04	54,83
47	Cinta tipo Sling 100DB Branca – 2MT Movimentar cargas pelo princípio de içamento requer técnicas e equipamentos adequados • As cintas para elevação de cargas são os mais recomendados quando o assunto é segurança para a carga e o operador • Sling 100DB • Cor: Branco • Fator de segurança: 5:1 • Material 100% Poliéster • Formas de Utilização: - Vertical: 4.000 Kg - Basket: 8.000 Kg - Choquer: 3.200 Kg • Marca referência: Fita Cabo	UN	02	100,00
48	Escada dupla extensível 2.70 x 4.50 - 8 degraus - alumínio Escada com três funções, abre em cavalete, estende em maior altura para encostar na parede e separa-se em duas escadas de um lance, ideal para serviços de pintura, consertos, instalações e outros em alumínio. - com 8 degraus. -Peso: 9 kg -Capacidade: 120 kg. -Altura fechada: 2,70 metros -Altura estendida: 4,50 metros Marca referência: Carniel	PÇ	02	300,00
49	Porta Eletrodos 500a Corpo revestido com proteção a alta temperatura	PÇ	02	28,90
50	Escadas Metálica 6 degraus -Degraus anti-derrapantes -Corrimão alto e seguro patamar de alumínio largo -100% alumínio de liga especial fita de segurança -Super resistente 100kg de carga -Número de degraus incluso patamar: 6	PÇ	02	120,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

	-Altura total: 193cm -Altura patamar: 134cm -Peso Aprox.: 3,8kg			
51	Esmerilhadeira Angular 4 ½” -Disco: 4 ½” -Rotações por min. 10.000rpm -Dimensões 317mm x 129mm x 126mm -Peso (massa) 1,9 kg -Bateria 18V -3Ah Li-ion	PÇ	01	403,04
52	Enxada Canavieira com Cabo 3,0 Larga •Enxada forjada em aço carbono; •Cabo de madeira de ótima qualidade; •Ferramenta utilizada em trabalhos de jardinagem, construção civil e agricultura; •Tamanho do cabo: 145 cm.	PÇ	50	20,00
53	Pá bico nº3 com cabo reto -Pá de bico tipo ajuntadeira nº 3. -25cm de largura por 22cm de altura -Com cabo de madeira reto de 1,2mt de comprimento	PÇ	50	25,00
54	Mochila p/ Ferramentas Base Emborrachada 14" 11 Bolsos - Base emborrachada totalmente a prova d'água que garante máxima durabilidade. - Alça de mão almofadada. - 12 encaixes externos para ferramentas longas. - Múltiplos bolsos com zíper para total segurança e 11 bolsos internos para total organização. - Compartimentos e Bolsos: 14 - Comprimento (mm): 178 - Largura (mm): 406 - Altura (mm): 483 - Peso (kg): 1,83 Marca referência: Irwin	UN	02	140,00
55	Motosserra à gasolina -Cilindrada: acima 59,0 cm³ -Comprimento do sabre: 40 cm -Corrente Passo/Tipo: 3/8" -Peso aproximado: 5,9 kg -Potência: 3,2 kW/4,4 CV -Relação peso/potência: 1,8 kg/kW -Protetor de corrente para transporte -Esta motosserra deve vir pronta para o uso,	PÇ	01	1.800,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

	acompanhada do sabre (guia) e a corrente. Marca referência: Stihl			
56	Pulverizador costal - Tanque em polietileno, capacidade de 16L; - Peso aproximado vazio de 3,6 Kg; - Bomba tipo pistão alto rendimento; - Cintas ajustáveis; - Válvula de controle de pressão e vazão; - Comprimento mínimo da mangueira 1,65M; - Câmara com volume 65mm, embolo 35mm; - Pressão máxima de trabalho de 100 libras Marca referência: Jacto	PÇ	02	300,00

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 - O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, devidamente lacrados deverão ser entregues até às 9h00min do dia **09 de Maio de 2014**, no setor de compras/licitações do SAMAE, no endereço citado no preâmbulo, não se aceitando justificativas de atraso na entrega devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

CONTATO: Neusa, Rodrigo e **Telefone:** (49) 3541-0844

E-mail: compras@samaecn.com.br e licitacao@samaecn.com.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações.

ÁREA REQUISITANTE: Coordenadoria Técnica.

2.2 - Deverá obrigatoriamente conter no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres:

a) ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

TELEFONE E E-MAIL

b) ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

TELEFONE E E-MAIL

2.3 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO para a abertura dos envelopes, contendo um a PROPOSTA DE PREÇOS e o outro a DOCUMENTAÇÃO será às **9h00min** do dia **09 de Maio de 2014** na Sala de Reuniões do SAMAE de Campos Novos – SC.

2.4 – As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos Objetos deste Edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando ciente de que o

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

SAMAE de Campos Novos aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no Artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 149 de 24 de novembro de 2006, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Será vedada a participação da empresa:

- a) Com falência ou concordata decretada;
- b) Declarada inidônea, por ato do poder público;
- c) Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.
- d) Consorciada.

Obs. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.2 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação, e que atendam as condições exigidas neste edital.

4 – CREDENCIAMENTO

TODOS OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO VIR FORA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E FICARÃO RETIDOS NOS AUTOS.

4.1– Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar cédula de identidade e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

4.2 – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 4.1. DESTE EDITAL**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

4.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**). Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

4.4 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.4.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 4.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

4.5 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, ou por processo de cópia devidamente autenticada.

4.6 – Certidão Simplificada (**ATUALIZADA**) a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

5 – ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1 – O envelope **nº 01** deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo II**, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo as marcas e preços propostos, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

5.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e-mail, e CNPJ/MF;

5.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

5.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

5.1.4 – Nome do representante legal, RG e CPF.

5.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

5.3 - Conter discriminado o **prazo de validade da Ata de 12 (doze) meses** a partir da data de homologação

5.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).
- d – Forem superiores ao valor máximo estipulado pelo SAMAE.

5.5 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado, sejam estes **superiores ou inferiores** ao valor estimado pelo SAMAE.

5.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

5.7 - As empresas que não se fizerem representadas deverão apresentar juntamente com a proposta documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.

5.8 - A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

5.9 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o valor por extenso.

6 – ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

a) – No envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Setor de Compras e Licitações do SAMAE de Campos Novos, ou publicação em órgão da imprensa oficial (observado o disposto no item 6.3 deste edital), conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

Obs: Se a licitante optar por autenticar os documentos por servidor do SAMAE, deverá fazer até no máximo às 11:00hs do dia da realização do certame, com o intuito de evitar transtornos, não sendo aceito na hora da abertura.

6.1 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

6.1.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem os requisitos do presente edital e comprovarem as seguintes condições:

- a) Habilitação Jurídica
- b) Conforme o tipo da sociedade da proponente:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- b.1) Registro Comercial, no caso de firma individual;
- b.2) Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.
- b.3) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

6.1.2- Quanto à Regularidade Fiscal:

a) – Apresentar cópia autenticada ou original (emitida por meio eletrônico das Certidões de Negativa de Débito junto ao:

- a.1) – INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;
- a.2) – Fazenda Federal, Estadual e Municipal da Sede do Licitante;
OBS: A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet;
- a.3) – CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- a.4) – Cartão do Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a.5) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet.

Observações:

- a) - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.
- b) – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem a.1. a.4 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:
 - b.1)** se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - b.2)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto as certidões com arrecadação centralizadas, ou seja, fazenda federal, INSS e FGTS.
 - b.3)** se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em **nome da matriz e da filial**, simultaneamente.
- c) - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

d) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

e) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs.: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentem tais documentos, mesmo que estejam vencidos, serão automaticamente desclassificadas.

f) – Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal, como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensada às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”, através de Certidão simplificada.

6.2 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a – Certidão Negativa de Pedido de **Falência** ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2 – A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no edital.

OBS: Junto com os documentos de habilitação deverão ser informados o número de telefone e e-mail da empresa licitante para contato, sob pena de inabilitação.

6.3 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a) Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo II** deste edital.

7 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

7.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

7.2 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão todos os documentos constantes no item 4 do edital, e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo IV**.

7.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;

7.4 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

7.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;

7.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

7.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 7.5 e 7.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

7.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**:

7.10– O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.11.1- Neste momento, depois de finalizada os lances, será concedido a licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5% (cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) Minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

7.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

7.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço por item** e o valor estimado para a licitação;

7.14– Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

7.15– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;

7.16– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

7.17– Considerada aceitável a proposta de **menor preço por item** obedecido as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 7.1;

7.18– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;

7.19– Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

7.20 - Nas situações previstas nos itens 7.13, 7.14, 7.15 e 7.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

7.21 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

7.22 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

7.23 – O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, sendo que o pregoeiro poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 24 horas, após a apresentação das razões recursais e das contrarrazões recursais, e encaminhá-los devidamente informados ao Diretor do SAMAE para decisão;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

7.24 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.25 – A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

7.26 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

7.27 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

7.28 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1– Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Diretor do SAMAE;

8.1.1 – Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Diretor do SAMAE para homologação do procedimento licitatório;

8.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

9.2 – Em igualdade de condições, como critério de desempate será assegurado, mediante comprovação, preferência aos bens produzidos no país ou por empresas brasileiras, conforme disposto no §2º do Artigo 3º da Lei 8666/93.

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

10.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de *fax-símile* ou via *e-mail*, devendo a referida peça ser **protocolada** junto ao SAMAE diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

10.2 – Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

10.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos objetos, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será **12 (doze) meses** a partir da data de homologação.

11.2 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

11.3 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

11.4 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

12.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo SAMAE, os fornecedores registrados serão convocados pelo SAMAE para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13 - DO PAGAMENTO

O SAMAE efetuará o pagamento do objeto desta licitação em até 10 dias após a cada entrega estando de acordo com o solicitado no edital.

13.1 - A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente e também indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante

13.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços contratados, constituindo-se na única remuneração devida.

13.3 - O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

13.4 - Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

13.5 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

13.6 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

14 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 – Não sendo interpostos recursos, será adjudicado o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Diretor do SAMAE para homologação.

14.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao diretor do SAMAE por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

Diretor do SAMAE, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

14.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao diretor para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

14.5 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o SAMAE, poderá aplicar ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o(s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
- c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

14.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

14.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

15.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao SAMAE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SAMAE deverá:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- I – convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SAMAE poderá:

- I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o SAMAE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- III - tiver presentes razões de interesse público;
- IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- V - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

16.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 - A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2014 e 2015.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.2 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.3 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

18.4 – O Diretor do SAMAE poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.5 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo

18.6 – Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos na legislação pertinentes, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

18.7 – As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19 – ESCLARECIMENTO

19.1 - Os esclarecimentos e dúvidas deverão ser esclarecidos antes da elaboração da proposta técnica, visando atender plenamente a todas as exigências do SAMAE para este fornecimento, as dúvidas relacionadas quanto às especificações, serão esclarecidas pelo SAMAE através do Setor de Compras/Licitações, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-0844, e e-mail compras@samaecn.com.br e licitacao@samaecn.com.br, até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta”.

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas no edital, via site, não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores do não conhecimento das alterações por parte de empresas interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

19.2 - Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

Campos Novos – SC, 22 de Maio de 2014

RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Aprovo o Edital
Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax/e-mail

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Constar a marca e modelo dos produtos ofertados

Conforme estipulado no do edital e suas especificações no formulário proposta.

Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta é de ____ dias (prazo não inferior a 60 dias)

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014

MINUTA DE DECLARAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que a empresa _____
inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal Sr. (a) _____
portador
(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____

_____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do
art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos _____ de _____ de 2014.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____,

CNPJ sob nº _____, representada pelo Sr. _____,

CRENCIA o Sr. _____,
(CARGO),

portador do RG nr. _____ e CPF nr. _____,

para representá-la perante o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - **de Campos Novos – SC**, em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 06/2014**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

RG:

CARGO:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a _____,
CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr.

_____,
RG nr. _____ e CPF nr. _____,
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
_____, _____ de _____ de 2014.

Empresa:

Representante legal:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos - SC, sito na Rua Caetano Carlos, 466, inscrito no CNPJ sob n.º 83.158.105/001-09, e a empresa:, com sede na Rua:, inscrita no CNPJ sob n.ºIEdoravante neste ato, denominados CONTRATANTE E CONTRATADA, respectivamente, sendo a primeira representada por seu Diretor, Sr. Joel Francisco Fagundes, portador do CPF n.º 543.523.209-00 e a segunda por, portador do CPF n.º, doravante denominado FORNECEDOR, para a prestação de serviços na reposição de calçamento, descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata

CLÁUSULA I - DO OBJETO

2.1 - A presente ATA tem como objetivo **Registro de Preços destinado a aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais diversos a serem utilizados pelos servidores da coordenadoria técnica do SAMAE.**

Subcláusula Única – A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente Contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS

2.2 - No preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao SAMAE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA III – DOS PAGAMENTOS

3.1 – O pagamento pela prestação de Serviços objeto da presente Ata será feito em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, pela mesma indicada, de acordo com a proposta que a mesma apresentou, sendo que este ocorrerá em até 10 (dez) dias após a entrega e aprovado pelo setor de engenharia do SAMAE.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

Além disso, devem ser apresentadas as Certidões de Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, FGTS, Município, Estado e União.

3.2 - A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente e também indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante

3.3 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços contratados, constituindo-se na única remuneração devida.

3.4 - O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

3.5 - Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

3.7 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

3.8 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após cada entrega dos materiais e emissão da nota fiscal com as CND's- Certidões Negativas de Débitos- em anexo.

3.9 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou

CLÁUSULA IV – DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA obriga-se a observar, quanto ao pessoal empregado no objeto de que trata este Contrato, a legislação pertinente, especialmente, quanto às obrigações previdenciárias, trabalhistas e de segurança.

4.1.1 - Subcláusula Primeira: É de total responsabilidade da CONTRATADA, a observância das normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, que deverão estar em efetivo funcionamento, durante a execução do objeto deste Contrato.

4.1.2 - Subcláusula Segunda: A Contratada é a única responsável pelo pagamento de todas as verbas e direitos trabalhistas dos empregados que designar para realizar os serviços que são objetos do contrato, não havendo qualquer tipo de responsabilidade do SAMAE, seja solidária ou subsidiária. Se, no entanto, o SAMAE vier a ser processado em ação trabalhista, sendo condenado ou não, a Contratada será responsável pelo pagamento de honorários advocatícios aos advogados do SAMAE na ordem de 20% sobre o valor que for dado à causa, como forma de indenização pela simples inclusão do SAMAE no processo.

CLÁUSULA V - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- 5.1 - Não prestar declaração ou informação, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, a respeito do objeto do presente contrato ou a ele inerentes;
- 5.2 - Adquirir todos os equipamentos, ferramentas necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- 5.3 - Não será permitido sub-empregar a obra, em parte ou no todo;
- 5.4 - Arcar com responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- 5.6 – A contratada terá o prazo máximo de **02 (dois)** dias, após emissão da ordem de serviço para a entrega dos materiais adquiridos.

**CLÁUSULA VI – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a:

- 6.1 - Cumprir orientações e procedimentos técnicos especializados pela CONTRATADA;
- 6.2 - Facilitar à CONTRATADA acesso a informações necessárias à execução dos serviços explícitos neste Contrato;

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO

7. 1 - O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93, contando que haja comunicação escrita da parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIII – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

8.1 - Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93, Lei 8.883/94, suas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA

9.1 - O Prazo de validade da presente ATA de Registro de Preços será de 12 meses a partir da data de homologação.

CLÁUSULA X - DO FORO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos, SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato, de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Estando justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins.

Campos Novos - SC,

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Joel Francisco Fagundes
Diretor do SAMAE

Testemunhas:

RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA
CPF – 049.807.399-89

NEUSA APARECIDA DE LIMA
CPF - 693.438.029-00